



## Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Rua Matilde de Souza, nº 40, bairro Água Santa – Capelinha/MG

Tel: 33.3516. 1334 email: cmdi.capelinha@hotmail.com

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.672/2011 – convoca toda a sociedade civil e entidades públicas e privadas pertinentes às questões relativas aos direitos dos idosos, para participarem do processo de escolha dos membros efetivos e suplentes para o biênio de 2021/2023.

**Art. 1º** - O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos será composto de forma paritária entre o Poder Público Municipal e Sociedade Civil:

- I. O Poder Público deverá indicar um representante efetivo e seu respectivo suplente das seguintes secretarias/Órgãos.
  - a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - b) Secretaria Municipal de Saúde;
  - c) Secretaria Municipal de Educação;
  - d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
  - e) Câmara Municipal de Capelinha;
- II. A Sociedade Civil Organizada deverá indicar 06 representantes efetivos e seus respectivos suplentes:
  - a) Entidades de Longa Permanência para Idosos; 03 efetivos - 03 suplentes.
  - b) Usuários das Políticas Públicas de Atendimento e Promoção ao Idoso (pessoas com 60 anos ou mais); 01 efetivo – 01 suplente.
  - c) Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção ao idoso; 02 efetivos – 02 suplentes.

**Art. 2º** Poderão ser indicados representantes de entidades da sociedade civil ou privada envolvida com as políticas públicas pertinentes às questões do idoso, sediadas no município de Capelinha. Durante a Assembleia Geral, as mais votadas integrarão o CMDI.

**Art. 3º** - Os conselheiros realizarão a eleição da diretoria na Assembleia, caso haja todas as indicações dos membros representantes governamentais e da sociedade civil, para o mandato 2021/2023, sendo composta de 01 presidente, 01 vice-presidente, 1º e 2º secretários e Conselho Fiscal.

**Art. 4º** - Após realizadas as indicações e eleições, os membros titulares e suplentes serão nomeados por Decreto Municipal

**Art. 5º** - As pessoas interessadas em participar do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverão comparecer em Assembleia Geral que acontecerá no dia 26/03/2021, às 15horas, na sede do CREAS – Rua Matilde de Souza, nº 40, Água Santa.



## Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

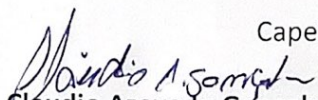
Rua Matilde de Souza, nº 40, bairro Água Santa – Capelinha/MG


Tel: 33.3516. 1334 email: cmdi.capelinha@hotmail.com

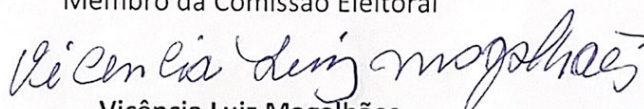
**Parágrafo único** - As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 5º** - Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Capelinha, 25 de fevereiro de 2021.

  
**Claudio Azevedo Gonçalves**  
Presidente do CMDI

  
**Maria Helena Cordeiro Guedes**  
Membro da Comissão Eleitoral

  
**Vicência Luiz Magalhães**  
Membro da Comissão Eleitoral

  
**Thais Medina de Oliveira**  
Membro da Comissão Eleitoral